



Ofício Nº : 237/2017

Cuiabá-MT, 14 de março de 2017

A Sua Senhoria os Senhores
Wallace Santos Guimarães (Ex-Prefeito)
Celso Alves Barreto (Ex-Secretário Municipal de Administração)
Gonçalo Aparecido de Barros (Ex-Secretário Municipal de Infraestrutura)
Mariuso Damásio Ferreira (Ex-Secretário Municipal de Assistente Social)
Jonas Sebastião da Silva (Ex-Secretário Municipal de Educação)
Louriney dos Santos Silva (Ex-Secretário Municipal da Guarda Municipal)
Ismael Alves da Silva (Ex-Secretário Municipal de Governo)
Mauro Sabatini Filho (Ex-Secretário Municipal de Receita)
Luís Fernando Botelho Ferreira (Ex-Secretário Municipal de Planejamento)
José Henrique da Silva Filho (Fiscal de Contrato à época)
Representados pelos Srs. Hélio Nishiyama (OAB/MT nº 12.919) e
João Carlos Polisel (OAB/MT nº 12.909)
Rua Coronel Gurgel, nº 95 – Bairro: Consil
CEP: 78.048-458 – Cuiabá/MT

Assunto: **Protocolo nº 19.914-1/2013 – Recurso Ordinário**

Senhores Representantes,

De ordem¹ do Conselheiro relator e com fundamento no art. 280 da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do documento inicial referente ao Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas (doc. digital n. 47165/2016) contra a decisão proferida por meio do Acórdão nº 54/2016 - TP, que trata de Representação de Natureza Interna, protocolada sob o nº 19.914-1/2013, e **notifico** Vossas Senhorias, para, em querendo, no prazo **IMPRORROGÁVEL de até 15 (quinze) dias**, apresentem contrarrazões sobre os apontamentos feitos pelo Ministério Público de Contas.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete

¹Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.